

## EDITAL

### EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 7º DA LEI 11.101/2005, NA FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE ANTENITA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Processo nº 0006094-52.2021.8.19.0024. Edital, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. O Juízo da Segunda Vara Cível da Comarca de Itaguaí/RJ, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, aberto o prazo para apresentação das divergências administrativas, este de 15 (quinze) dias, conforme elencado no art. 7º, §1º da Lei 11.101/05, o Administrador Judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhes foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, analisou as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente pelos credores.

**RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:** Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a relação nominal dos credores com respectivos valores e classificação encontra-se disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)), por meio do caminho Consultas > Relação Nominal de Credores, podendo ainda ser consultada junto ao website do Administrador Judicial.

Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí/RJ a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, mediante contato com o Administrador Judicial, através do e-mail [contato@nfcsadvogados.com.br](mailto:contato@nfcsadvogados.com.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cientes de que este Juízo funciona na Rua General Bocaiuva, 424 – Centro, Itaguaí/RJ CEP: 23815-310. Dado e passado nesta cidade de Itaguaí, 24 de junho de 2024. Eu, Marluza Goncalves de Faria, Chefe de serventia, Matr. 01/19119 digitei e subscrevo.